



Prefeitura Municipal de Iturama⁴²

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO N° 2.575 DE 20-02-97

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que, a Servidora Pública Municipal
DIVINA APARECIDA DE QUEIROZ MALTA, preen-
che todos os requisitos para se aposentar
com fundamento no Artigo 54, inciso III, letra
" a ", da Lei n° 2.692, de 17-09-92.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida a partir de 24 (vin-
te e quatro) de fevereiro de 1.997, aposentadoria por tempo de
serviço, baseada no artigo 54, inciso III, letra " a ", da Lei n°
2.692, de 17-09-92, à Servidora Pública Municipal - DIVINA APARE-
CIDA DE QUEIROZ MALTA, no cargo de Assistente de Administração -
nível NC-2 (apostilada).

Parágrafo Único: A Sevidora aposentada terá
direito a proventos integrais, conforme declaração, os quais se-
rão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrá-
rio, este Decreto entra em vigor na ata de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 20 (vin-
te) de fevereiro de 1.997.

Alípio Soares Barbosa
ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

fpu.